

**VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.**

CNPJ/ME nº 67.571.414/0001-41

(Companhia Aberta – Novo Mercado)

**FATO RELEVANTE**

**VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.** (“Companhia” ou “Viver”) nos termos do artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em consonância com a aprovação do Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 09/10/2023, na presente data, quitou à vista, em moeda corrente nacional mediante depósito bancário, o saldo residual da Cédula de Crédito Bancário nº 1186864 emitida pela Companhia em favor do Banco Industrial e Comercial S.A. (“CCB BIC”), em 30/05/2012, a qual foi cedida ao **FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – NÃO PADRONIZADO**, fundo de investimento em direitos creditórios não-padronizados constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/ME sob nº 19.221.032/0001-45, em 16/07/2019.

O valor residual da CCB BIC devidamente corrigido e atualizado perfaz o montante de R\$ 10.928.574,94 (dez milhões, novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) sendo que a quitação dessa dívida resulta na resolução do endividamento entre partes relacionadas da Companhia, bem como na liberação de ativo cedido em garantia.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre qualquer evento relevante e seu Departamento de Relações com Investidores permanece à disposição para esclarecer quaisquer questões relacionadas ao objeto deste comunicado através do e-mail [ri.viver@viver.com.br](mailto:ri.viver@viver.com.br).

São Paulo, 20 de outubro de 2023.

**Ricardo Piccinini da Carvalhinha**

Diretor de Relações com Investidores



**VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.**

CNPJ/ME nº 67.571.414/0001-41

(Publicly-held Company)

**MATERIAL FACT**

**VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.** (“Company” or “Viver”) pursuant to Article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended (“Corporation Law”), and the Resolution of the Securities and Exchange Commission (“CVM”) No. 44, of August 23, 2021, as amended, hereby informs its shareholders and the market in general that, in line with the approval of the Company’s Board of Directors at a meeting held in 10/09/2023, on this date, paid in cash, in national currency through bank deposit, the residual balance of Bank Credit Certificate No. 1186864 issued by the Company in favor of Banco Industrial e Comercial S.A. (“CCB BIC”), on 05/30/2012, which was transferred to the **FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – NÃO PADRONIZADO**, investment fund in non-standardized credit rights constituted in the form of a closed condominium, registered with the CNPJ/ME under no. 19.221.032/0001-45, on 07/16/2019.

The residual value of CCB BIC duly corrected and updated amounts to R\$ 10,928,574.94 (ten million, nine hundred and twenty-eight thousand, five hundred and seventy-four reais and ninety-four cents), and the settlement of this debt results in the resolution of indebtedness between the Company’s related parties, in addition to the release of asset assigned in guarantee.

The Company will keep its shareholders and the market in general informed about any relevant event and its Investor Relations Department remains available to clarify any questions related to the purpose of this communication by e-mail [ri.viver@viver.com.br](mailto:ri.viver@viver.com.br).

São Paulo, October 20, 2023.

**Ricardo Piccinini da Carvalhinha**

Investor Relations Director

